LEI Nº 1.115, DE 10 DE OUTUBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, na quantia de Cr$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do vigente orçamento:

3.1.3.8	42	Serviços Diversos	3.150,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo, a anular, parcialmente, as seguintes verbas do vigente orçamento:

3.1.2.5	05	Instituições Privadas	1.000,00
3.1.1.1	42	Vencimentos Patrolistas	700,00
4.1.4.2	91	Utensílios Oficina e Ferramentas Diversas	450,00
3.1.2.7	94	Matérias Primas	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 10 de outubro de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.